DECRETO N. 23.773, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, a contar de 1º de janeiro de 2019, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, conforme previsto no artigo 79, § 3º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em consonância com o artigo 79, §1º, inciso IV, alínea “m” do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º. Fica adido o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador